



Anexo II
PLANO DE TRABALHO 2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 7764/2023

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ	CNPJ da OSC: 49.632.383/0001-00
--	---

Endereço físico da OSC: Rua Salvador Lombardi Neto, 630 – Vila Zilda Natel

Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13172-530	DDD/Telefone/Fax: (019) 3873-2045	Esfera Administrativa: Municipal
-------------------	-----------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Conta Corrente: 42369-6	Banco: do Brasil (001)	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré- SP.
----------------------------	---------------------------	--------------------	------------------------------------

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL) elisandra.apaesocial@gmail.com;diretorfinanceiro@apaesumare.org.br;presidente@apaesumare.org.br;social@apaesumare.org.br
--

Nome do Dirigente: ADRIANA COSTA CRISTINO	CPF do Dirigente: 842.278.936-15
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 28.214.768-8 - SSP-SP	Cargo: Presidente	Função: -	Matrícula: -
---	----------------------	--------------	-----------------

Nome do Responsável Técnico: ELISANDRA DE ASSIS HIPOLITO	CPF do Técnico Responsável: 077.850.957-52
---	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 59.099.010-X - SSP-SP	Cargo: Coordenadora	Função: Assistente social	Matrícula: CRESS 36.472 9ª região
---	------------------------	------------------------------	---

*Assinatura
14/08/23
Adriana*

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA PROJETO

Título do Programa PROJETO:	Período de Execução:
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	Início / Término: 18 meses
Identificação do Objeto: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	
Justificativa (Descrição da Realidade): <p>A APAE de Sumaré, organização social sem fins lucrativos, há 48 anos pioneira no município na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência atuando pela efetivação de políticas públicas inclusivas, tem reconhecida sua utilidade pública federal, está certificada como beneficente através do CEBAS nº 71000.022988/2018-43 de 29/10/21 à 28.10.2024, possui inscrição e representatividade enquanto sociedade civil em quatro espaços de controle social nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social-CMAS nº E/03/00, dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD e de Saúde.</p> <p>A OSC caracterizada enquanto entidade mista nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, possui uma infraestrutura física com boa iluminação, arejamento, limpezas adequadas, acessibilidade de acordo com as normas da ABNT e ANVISA, equipamentos diversificados, materiais compatíveis, RH com capacidade técnica e experiência, metodologia, ações direcionadas e aprovadas em relatórios junto aos órgãos públicos.</p> <p>Integrante da rede do SGDCA, a APAE de Sumaré também contribui com sua competência para a elaboração de fluxos de atendimentos inclusivos em diversas políticas públicas e assim, firma seu papel <i>fundamental</i> de equipamento comunitário nesta municipalidade.</p> <p>Diante ao crescente fluxo de demanda do ciclo de vida infante juvenil da pessoa com deficiência no município, a OSC atua como excelência enquanto especialista no atendimento à criança e adolescente com deficiência desempenhando ações transformadoras de superação de situações vulnerabilidade, risco social no enfrentamento de suas especificidades de violações de direitos, como preconceito; isolamento social; negligência nos cuidados; sobrecarga e stress do cuidador; envelhecimento e ou adoecimento do cuidador; impedimento de acesso à inclusão</p>	

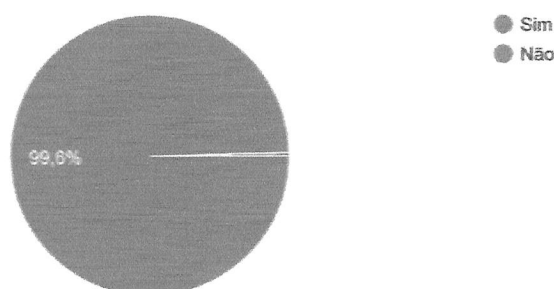


produtiva do familiar aos cuidados com o PcD; barreiras atitudinais, culturais e sócio-econômicas, arquitetônicas e tecnológicas. E assim, a APAE de Sumaré promove o acesso aos direitos, espaço emancipatório ao exercício de cidadania, mobilização e interlocução da rede de serviços.

Apresentamos dados da última *avaliação de usuário* realizada por meio de pesquisa de satisfação com as famílias no segundo semestre de 2022:

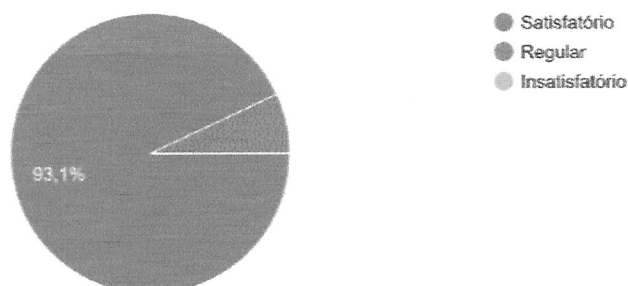
6 - O Serviço de Assistência Social da APAE de Sumaré é importante para você e seu filho(a)?

247 respostas



9 - Como você avalia o atendimento da Assistente Social na escuta e acolhimento de suas necessidades?

247 respostas



Cabe demonstrar também, duas experiências da APAE de Sumaré em mobilização de redes e os resultados alcançados. Foi integrante do Projeto **RECICLAR 2.000 REGIONAL - NOSSO FUTURO SUSTENTÁVEL** através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADS com abrangência de 30 municípios, sediando a coordenação de uma das quatro microrregiões composta por dez municípios, a qual executou o trabalho de articulação com segmentos governamentais como educação, meio ambiente, assistência social e diversas organizações sociais, resultando na implantação de oito cooperativas de reciclagem na região. Formalizou em parceria com cinco OSCs de Sumaré, um Núcleo



Colegiado local, originando a Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC que implantou a COOPERSUMARÉ com apoio da prefeitura municipal promovendo a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e geração de trabalho e renda a grupos de população fragilizados por problemas específicos através da coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis. Esse trabalho articulado levou a APAE de Sumaré a ter seu reconhecimento nacional e regional através das premiações: em **2000** - Prêmio “Bem Eficiente” – Kanitz e Associados; **2001** - Prêmio CEMPRE Coleta Seletiva – Categoria Comunidade; - Prêmio Eco Pet – Assoc. Brás. Fabricantes de Pet; **2002** - Prêmio Ação Pela Água – Excelência – Consórcio Intermunicipal de Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; II Prêmio CPFL/Gazeta Mercantil – Balanço Ambiental – Interior Paulista; **2004** - Prêmio “Bem Eficiente” – Kanitz e Associados.

A expertise da OSC em sensibilização oportunizou novamente em 2006 protagonizar junto ao poder público municipal a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde promoveu a interação de diversos atores, integrando o Grupo de Trabalho constituído pelo ATO nº 01 de 14/09/2005 da Secretaria Municipal de Participação Popular e Cidadania para elaboração e condução da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais em Sumaré, compondo desde então, sua participação como membro titular.

De forma legítima e com qualidade, a APAE de Sumaré possui know-how articulador nas áreas que atua junto às políticas públicas da Assistência Social, Saúde e Educação na média complexidade, motivo importante para demonstrar sua capacidade de promover a interlocução do SGDCA capacitando-o para atendimentos articulados no enfrentamento de violações de direitos à criança e ao adolescente.

Sendo assim, é possível identificar o potencial da OSC para realizar o Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, e vem apresentar seu Plano de Trabalho, que se norteará em conformidade ao art. 227 da Constituição Federal na defesa das crianças e adolescentes como cidadãs sujeitas de direito com absoluta prioridade de proteção e garantia de direitos; nos princípios da Lei nº 8.069 de 13/07/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente; na Resolução nº 113/2006 do Conanda -Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que consolidou os parâmetros do Sistema de Garantia de Direitos, nos instrumentos jurídicos municipais como também, no direcionamento aos apontamentos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância a prioridade das demandas emergentes para aplicação dos recursos do FMDCA.

A oferta municipal deste Programa em parceria com a APAE de Sumaré se fará por meio de mobilização, articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil em prol de ações contínuas para promoção de direitos e aperfeiçoamento da proteção integral à criança e ao adolescente no município de Sumaré em face as violações de direitos como: abuso sexual; violência doméstica; física; psicológica; moral; patrimonial; trabalho Infantil; negligência; abandono; situação de rua; vítima de tráfico de seres humanos; cárcere

privado/confinamento; exploração da imagem; financeira; sexual comercial; adolescente em medida socioeducativa; associado ao uso de SPA.

De acordo com o fundador do instituto Allana Pedro Hartun - "Quanto mais se investe na criança, mais retorno social se tem e mais a violência diminui" e com Mário Volpi, do Unicef- "Precisamos enfrentar o ciclo de reprodução de pobreza gerado pela gravidez na adolescência, abandono escolar e ausência de formação para o trabalho", "é preciso investir na prevenção para que os adolescentes não entrem para a criminalidade, oferecendo oportunidades em comunidades vulneráveis, como escolas em turno integral, cultura e esporte", a conexão entre investir em políticas públicas para criança e adolescente e enfrentar as violações de direitos só será possível com uma rede do SGDCA continuamente capacitada.

3- OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Fortalecer os atores do Sistema de Garantia de Direitos de Sumaré para potencializar as ações integradas de proteção à criança e ao adolescente, vítimas de violações de direitos.

3.2 – Objetivos Específicos

- Mapear do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente da rede de atendimento do município;
- Analisar a produção de dados para subsidiar ações estratégicas para capacitação, campanhas, atualização ou criação de fluxos e protocolos de atendimento para fortalecer o SGDCA;
- Promover capacitação e sensibilização dos atores do SGDCA, pais/responsáveis e comunidade para contínuo aperfeiçoamento de suas intervenções incluindo questões da criança e do adolescente com deficiência;
- Fortalecer a integração e interação das redes e territórios para o enfrentamento de situações violadoras de direitos.

4- METODOLOGIA

4.1 – Atividades Propostas

O Programa será executado seguindo as orientações do Termo de Referência, onde o funcionamento ocorrerá de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00h na APAE de Sumaré e em equipamentos da rede do SGDCA localizados nas divisões administrativas do município: Centro, Matão, Maria Antônia, Nova Veneza, Área Cura, Picerno e Zona Rural.

O público alvo serão os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça da Infância e Juventude, atores das políticas públicas de assistência social, educação, saúde, esporte e lazer, cultura e

turismo, segurança pública, representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs de atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

A forma de acesso ao Programa de Fortalecimento do SGD ocorrerá através de contatos da equipe à rede de serviços para articulações, contatos telefônicos, por e-mails, reuniões, visitas técnicas, inscrições online em eventos, capacitações, oficinas, work shops, etc. O planejamento das ações ocorrerá da seguinte forma:

- mês 01 a 06-

- ✓ Mapeamento da rede de atendimento será executado nos territórios do município através de visitas técnicas, reuniões híbridas aos equipamentos públicos e às organizações sociais para aplicação de instrumental junto aos atores do SGDCA com intuito de produzir dados estatísticos, diagnóstico e análise.

- mês 07 a 18-

- ✓ Fórum para a apresentação do SGDCA que realiza o enfrentamento das violações de direitos no município, onde cada representatividade apresentará o papel de sua área de atuação e os fluxos existentes contribuindo com a visibilidade aos atendimentos da rede no cenário atual, como também, a identificação de fragilidades e potencialidades da rede para o fortalecimento dos atores entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e sociedade civil;
- ✓ Eventos de mediação dos diversos atores através de Fórum e Seminário durante a vigência deste Programa com oferta de coffee break, material de apoio, disponibilização de material áudio visual e palestras, *capacitações, workshops, oficinas, campanhas* e demais ações de orientação, sensibilização e mobilização;
- ✓ Articulação da rede do SGDCA bimestralmente, por meio da formação de um grupo de trabalho – GT, bem como, workshops, oficinas, campanhas alusivas de proteção a criança e ao adolescente, ações de orientação, sensibilização e mobilização para prevenção de violação de direitos e demais ações conjuntas frente à proteção integral da criança e adolescente de Sumaré;
- ✓ Implantação da interlocução via comunicação remota potencializará o fortalecimento dos atores por meio da agilidade do compartilhamento de idéias e experiências, atrelado aos canais e aplicativos de denúncia, como o disque 100, Safenet Brasil, 188 ou acesso ao cvv.org.br, Defensoria Pública, Ministério Público, Ouvidorias, CREAS, em redes sociais e meios de comunicação oficial;
 - Entre as ações deste Programa, serão promovidas campanhas alusivas de proteção, de defesa e efetivação dos direitos de todas as crianças e adolescentes:
 - Fevereiro – Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência;
 - Março – Dia Mundial da Infância;
 - Abril – Abril Azul “Mês de Conscientização sobre o Autismo”;
 - Maio - Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
 - Junho - Combate ao Trabalho Infantil; Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas no Município de Sumaré;
 - Agosto - Semana Quebrando o Silêncio; Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2045 | (19) 3883.3833
CNPJ: 49.632.383/0001-00
www.apaesumare.org.br



- Setembro – Setembro Amarelo – “Combate ao Suicídio”; Setembro Verde “Mês da Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”;
- Dezembro - Dia Internacional da PcD em parcerias com os Conselhos de Direitos para a formação de redes inclusivas para prevenção e enfrentamento das violações.

4.2– Locais de Execução

Unidade – 01, com abrangência municipal.

Locais: Equipamentos das políticas públicas governamentais e não governamentais do SGDCA e parcerias comunitárias.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located at the bottom right of the page, below the page number.



4.3 – Cronograma de Execução:

Meta	Fase	Especificação	Indicador físico	Duração
1-Levantamento de dados nas 7 regiões administrativas de Sumaré para identificação das demandas de violações de direitos do cenário da infância e adolescência.	Elaboração de <i>instrumental</i> de identificação da rede de atendimento do SGDCA em Sumaré para produção de dados estatísticos.	- Visitas técnicas e reuniões híbridas nos territórios; - Diagnóstico e análise para produção de dados estatísticos.	Unidade Regiões administrativas	Quantid. 7 Início / Término 18 meses
2-Mobilização e sensibilização da sociedade para proteção integral de crianças e adolescentes em 6 secretarias municipais, 14 OSCs, CMDCA, Conselho Tutelar, CMDPCD.	Promover <i>reuniões híbridas periódicas</i> de interfaces dos atores do visando melhores estratégias de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.	- <i>Fórum</i> de apresentação e conhecimento dos atores da rede; - <i>Seminários, capacitações, workshops, oficinas, campanhas</i> e demais ações de orientação, sensibilização e mobilização; - Promover espaços de discussão e articulação dos atores do SGDCA e implementação de outros fluxos necessários; - <i>Divulgação dos fluxos, protocolos de atendimento e canais de denúncia.</i>	Unidade Órgãos governamentais, não governamentais e Conselho Tutelar e de Direitos.	Quantid. 23 Início / Término 18 meses
3-Implantar 01 Grupo de Trabalho-GT com representatividade dos atores da rede de proteção que integram o SGDCA.	Fomentar e mobilizar a realização de <i>reuniões híbridas bimestrais</i> na rede dos territórios.	- Estabelecer um canal de comunicação remota aos atores do SGDCA; - Discussão e sugestão de novos fluxos e protocolos de atendimentos; - Implementar ações de prevenção e atendimento de violação de direitos à criança e ao adolescente.	Unidade Grupo de Trabalho	Quantid. 01 Início / Término 18 meses

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

5- CAPACIDADE INSTALADA

5.1 – Recursos Humanos

QUANT.	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO/ VÍNCULO (CLT/MEI)	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador	Ensino Superior em Serviço Social	CLT	40 horas
01	Técnico	Ensino Superior em Psicologia	CLT	30 horas
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT	40 horas

5.2- Instalações

Área Social – bloco “A”

Sanitários adaptados	02
Sala de atendimento individualizado com divisória e ventilador	01
Sala de coordenação	01
Sala de reunião de equipe	01
Salas de atendimento em grupo	01

6- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	INDICADORES DE RESULTADOS
- Lista de presença; - Registro no instrumental de coleta de dados; - Registros fotográficos de reuniões intersetoriais nos territórios.	(Meta 1) - Quantidade de visitas realizadas; - Número de respostas dos atores ao instrumental aplicado.

<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença nos eventos; - Pesquisa de Satisfação dos eventos; - Registros fotográficos; - Publicização das ações intersetoriais nas redes sociais da OSC. 	<p>(Meta 2)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de participação dos atores representantes de cada segmento da rede do SGD; - Mensuração qualitativa;
<ul style="list-style-type: none"> - Diálogo intersetorial para a garantia da proteção integral a crianças e adolescentes; - Lista de presença; - Acompanhar processos, fluxos e atendimentos, ampliação do acesso à direitos, participação e inclusão social; - Registros fotográficos de reuniões híbridas dos atores da rede de atendimento à criança e adolescente. 	<p>(Meta 3)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de reuniões híbridas do SGDCA ; - Participação dos membros do Grupo de Trabalho representativo; - Mensuração qualitativa na Pesquisa de Satisfação dos atores da rede.

7- PLANO DE APLICAÇÃO

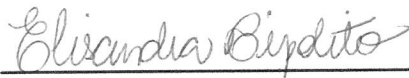
Natureza da despesa	Valor anual R\$	Valor mensal R\$
Código de especificação	Concedente	
Recursos Humanos	R\$ 241.200,00	R\$ 13.400,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.500,00	R\$ 250,00
Materiais de Consumo, Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.	R\$ 4.500,00	R\$ 250,00
Serviços de terceiros	R\$ 7.200,00	R\$ 400,00
Locações diversas, Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet).	R\$ 3.600,00	R\$ 200,00
Combustível	R\$ 6.300,00	R\$ 350,00
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 2.700,00	R\$ 150,00
TOTAL GERAL	R\$ 270.000,00	R\$ 15.000,00

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

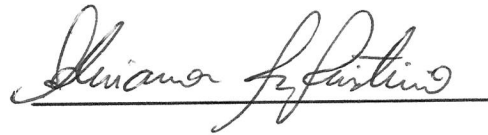
CONCEDENTE

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1 e 2	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
2 e 3	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Meta	13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela
2 e 3	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Pede deferimento,



Elisandra de Assis Hipólito
Responsável Técnico
CRESS 36.472



Proponente: APAE de Sumaré
Adriana Costa Cristino
Presidente
RG nº 28.214.768-8

Sumaré, 14/08/2023.

09 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado;

Local e data